

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 048/2013-COGEPS

GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 DA UNIOESTE PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Edital 056/2013-GRE, de 03 de Abril de 2013,
- o Edital 061/2013-GRE, de 09 de Abril de 2013,
- o Edital 065/2013-GRE, de 10 de Abril de 2013,
- o Edital 044/2013-COGEPS, de 24 de Abril de 2013,
- o Edital 046/2013-COGEPS, de 26 de Abril de 2013,
- o Edital 047/2013-COGEPS, de 30 de Abril de 2013,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Os gabaritos provisórios das questões da **Prova Escrita** do Processo seletivo Simplificado 2013 da UNIOESTE, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Art. 2º A COGEPS aceitará questionamentos relativos aos gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

Art. 3º Recursos que, de acordo com o candidato, alterem o gabarito provisório, deverão ser feitos *on line*, no site de Concursos (www.unioeste/concursos) – Processo seletivo Simplificado – PSSL-2013 para Agentes Universitários, clicando o link para recursos e devidamente fundamentado, **até às 17 horas do dia 07 de maio de 2013.**

Art. 4º A Fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe ao candidato a obrigação de detalhar com pormenores e justificativas as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

Art. 5º Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo e que não estejam devidamente justificados e fundamentados.

Art. 6º O recurso só poderá ser interposto por candidato e este deverá informar seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

Art. 7º Não serão admitidos recursos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas, nem por resposta que apresentar rasura ou emenda.

Art. 8º O recurso será apreciado por banca da UNIOESTE, que emite parecer circunstanciado **até às 17 horas do dia 09 de maio de 2013** e o resultado será divulgado por meio de edital da COGEPS, não cabendo recurso posterior.

Art. 9º Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado **no dia 10 de Maio de 2013**.

Art. 10 Tendo sido publicadas as análises dos recursos e tendo sido publicados os gabaritos definitivos relativos à **Prova Escrita**, não caberão outros recursos em relação a estes.

Art. 11 Exceto os recursos previstos acima, não se concederá revisão da **Prova Escrita**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 06 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012 – GRE

Anexo do Edital nº 048/2013-COGEPS, de 06 de maio de 2013.

GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA

1. AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

01=B	02=C	03=E	04=C	05=E	06=A	07=A	08=B	09=C	10=D
11=C	12=C	13=B	14=D	15=B	16=A	17=D	18=A	19=E	20=D

NUTRICIONISTA

01=B	02=C	03=E	04=C	05=E	06=A	07=A	08=B	09=C	10=D
11=C	12=C	13=B	14=D	15=B	16=A	17=D	18=A	19=E	20=D

2. AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA

01=B	02=C	03=E	04=C	05=E	06=A	07=A	08=B	09=C	10=D
11=C	12=B	13=E	14=E	15=A	16=D	17=C	18=D	19=A	20=B

AUXILIAR OPERACIONAL

01=B	02=C	03=E	04=C	05=E	06=A	07=A	08=B	09=C	10=D
11=C	12=B	13=E	14=E	15=A	16=D	17=C	18=D	19=A	20=B